

EMENDA N° - CEAERO
(ao PLS 258, de 2016)

Dê-se a seguinte redação ao título do Capítulo V do Título VII da PLS nº 258, de 2016:

“CAPÍTULO V

Dos Serviços Aéreos Especializados Públicos”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Capítulo em questão abrange somente dos Serviços Aéreos Especializados Públicos, visto que, conforme o caput do Art. 255, trata de atividades econômicas. Portanto, a modificação torna o escopo do capítulo mais claro e em consonância com o restante dos capítulos do Título VII.

Sala da Comissão,

Senador ***HÉLIO JOSÉ***

SF/16626.17284-00
|||||